



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº 346/2025**

**Súmula:** Retorno da Licença de 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Protocolo nº 1.004/2025 do Ofício nº 024/2025 do Secretário Municipal de Administração que autoriza o retorno do servidor atualmente usufruindo sua Licença 03 meses, de acordo com o disposto na Seção V no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) desde 05/08/2025 às suas atividades funcionais;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor **DANILO APARECIDO GONÇALVES**, funcionário concursado Matrícula 200778, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período referido acima a partir de **04/09/2025**.

Art. 2º - O restante do período de Licença será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 02/09/2025 – Edição 3354